



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**ANO VII****Cornélio Procópio, 6ª feira, 23 de Fevereiro de 2024 Nº1169**

### **ATOS DO EXECUTIVO**

#### **DECRETO Nº 2356/2024**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, ab initio, em todos os seus termos, o Decreto nº 2336/2024, publicado no DOM 1161 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 23 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **PORTARIANº 1403/2024**

Data: 21/02/2024

SÚMULA: Concede redução de jornada à servidora que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 331/2019, artigo 4º, parágrafo I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 21 de fevereiro de 2024, a redução de jornada da servidora MARIA OLINDA FERNANDES PINTO MONICA, na ordem de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária por 06 (seis) meses, conforme decisão em mandado de segurança com pedido de liminar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche  
Prefeito do Município

Claudio Trombini Bernardo  
Procuradoria Geral do Município

#### **PORTARIANº 1404/2024**

SÚMULA: Concede Licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo 90 (noventa) dias, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, conforme dispõe o art. 153, § 2º, inciso I da Lei 216/94, à servidora VERGINIA MARIA MANARDO, detentora do cargo de MERENDEIRA, vinculado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### **PORTARIANº 1407/2024**

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2024, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora DARLENE FERNANDES DA SILVA detentora do cargo de ESCRITURÁRIO vinculado ao Departamento de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
PARANÁ**

**RESOLUÇÃO DO CMDCA**

**Resolução nº 05/2024/CMDCA**

**SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 072/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescentes de Cornélio Procopio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 484/2009 de 30 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária ne em 21 de Fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 72/2023 - CEDCA/PR., do repasse de recurso no formato fundo a fundo para incentivo equipamento Sede Conselho Tutelar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procopio, 24 de Fevereiro de 2022.

  
**Christiane Lucas Teixeira**  
**Presidente do CMDCA**

Praça Manoel Ribas, Nº 167 Telefone: 3904-1174  
Email: cmdca@cp.pr.gov.br

Scanned with CamScanner



**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Minas Gerais, 301  
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)  
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná  
Dir. Responsável:  
Najylla Nogueira



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
PARANÁ**

**RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA**

**Resolução nº03/2024/CMDCA**

**SÚMULA: Aprovação de Repasse**

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e Adolescentes de Cornélio Procopio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 484/2009 de 30 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 21 de Fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Aprovar o repasse para o Projeto Acessibilidade e Diversão para a Associação Casa de Emaús através do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)**, no valor de **R\$ 26.153,10** (vinte e seis mil cento e cinquenta e três reais e dez centavos), conforme projeto em anexo.

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procopio, 22 de Fevereiro de 2024.

  
**Christiane Lucas Teixeira**  
**Presidente do CMDCA**

Praça Manoel Ribas, Nº 167  
Telefone: 3904-1174  
Email: cmdca@cp.pr.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E ADOLESCENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
PARANÁ**

**RESOLUÇÃO DO CMDCA**

**Resolução nº 004/2024/CMDCA**

**SÚMULA:** Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação 080/2022 CEDCA- PR - Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Cornélio Procópio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe Confere a Lei federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 484/2009 de 30 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 21 de Fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 080/2022, do CEDCA- PR referente ao 1º Semestre de 2022 e 2º Semestre de 2022 no valor de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Cornélio Procópio, 22 de Fevereiro de 2024.

  
**Christiane Lucas Teixeira de Souza**  
Presidente CMDCA

**3º ADITIVO – PRAZO E VALOR**

CONTRATO Nº034/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

CHAMADA Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LAVORATO – EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratar pessoa jurídica da área médica credenciada através da Chamada Pública nº 003/2019, para prestação dos serviços abaixo relacionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/02/2024 até 21/02/2025.

2.2 O contrato importa o valor de R\$232.050,00 (Duzentos e trinta e dois reais e cinquenta reais).

DATA: 22 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES: Amin José Hannouche  
Reinaldo Lavorato

**5º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

Pregão nº 108/2023

OBJETO: Esta Ata tem por objeto registrar preços de combustíveis e derivados para aquisições através SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: FOX MILENIUM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 11.016.082/0001-89

DATA: 23 dias de fevereiro 2024

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Jefferson Francis da Silva

ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR DO 4º REEQUILÍBRIO VALOR ATUALIZADO

|   |                   |          |          |
|---|-------------------|----------|----------|
| 3 | Oleo diesel comum | R\$ 5,67 | R\$ 5,88 |
| 4 | Diesel s-10       | R\$ 5,66 | R\$ 5,93 |

**10º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

CONTRATO Nº097/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM:

1.1 Contratar pessoa jurídica para realizar serviços médicos em atendimento a Chamada nº 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo firmado no contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 26/02/2024 a 25/08/2024.

2.2 O valor mensal do contrato será de R\$73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$441.600,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

DATA: 23 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
HUGO FERNANDES DAMASCENO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

RATIFICAÇÃO DE PARECER

O Município de Cornélio Procópio/PR, vem através deste ato comunicar aos interessados a REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 cujo objeto é a objeto credenciar Pessoas Jurídicas da área da medicina para prestação de serviços médicos, consistente em consulta de Clínica Geral nas UBS - Unidade Básicas de Saúde.

Motivo: “A REVOGAÇÃO SE FAZ EM QUESTÃO DE QUE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZOU ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL COM MÉDICOS JÁ CREDENCIADOS, VISANDO ECONOMICIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO.

Assim, com fulcro no art. 71, II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO em todos os seus termos o parecer jurídico.

Em, 22 de fevereiro de 2024.

Amin José Hannouche  
Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2024

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

EMPRESA: 37.672.982 SIDIMAR APARECIDO MESSIAS

DATA: 20/02/2024

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Sidimar Aparecido Messias – Representante Legal

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT.

ESTIM. UNID. VALOR UNIT.

1 Confecção de corrimão em tubo de metalon redondo de 1.1/4" com parede 1,50mm, com espaçamento máximo entre apoios de 1,50m, sem cantos vivos (conf. Normas do Corpo de Bombeiros), com pintura em zarcão; sem instalação 600 M R\$ 29,30

2 Confecção de grade de proteção de ferro com estrutura em cantoneira de 1.1/4"x3/16, com 2 reforços em ferro chato 1.1/4"x3/16, divisão em ferro chato 1.1/4"x3/16, com vão de, no máximo, 8cm, com pintura em zarcão; sem instalação. 300 M² R\$ 59,45

3 CONFECÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO EM TELAARTISTICA 1.1/2, fio 10, com quadro em metalon 40 x 40, parede 1,50mm, estrutura interna em cantoneira 1x 1/8 com divisão, no máximo a cada 1,50m, com espaçamento entre um quadro e outro de, no máximo 5cm, com pintura em zarcão; sem instalação. 225 M² R\$ 338,00

4 CONFECÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO EM TELAARTISTICA 1.1/2, fio 10, com quadro em metalon 40 x 40, parede 1,50mm, estrutura interna em cantoneira 1x 1/8 com divisão, no máximo a cada 1,50m, com espaçamento entre um quadro e outro de, no máximo 5cm, com pintura em zarcão; sem instalação. 75 M² R\$ 338,00

5 CONFECÇÃO DE GRADE EM TUBO METALON 20 X 30, CHAPA 1,2MM, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo de metalon quadrado 40 x 40, parede 1,50mm, com colunas em tubo quadrado 60 x 60 parede 2mm a cada 3,00m, pintura em zarcão; sem instalação. 50 M² R\$ 327,90

6 CONFECÇÃO DE GRADE EM TUBO METALON 20 X 30, CHAPA 1,2MM, com vão de no máximo 8cm, estrutura em tubo de metalon quadrado 40 x 40, parede 1,50mm, com colunas em tubo quadrado 60 x 60 parede 2mm a cada 3,00m, pintura em zarcão; sem instalação. 150 M² R\$ 327,90

7 Confecção de grelha p/ escoamento de água pluvial, com cantoneira de 1.1/2" x 3/16, com ferro redondo de 1/2", com espaçamento de no máximo 2cm. 50 M² R\$ 177,98

8 CONFECÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TUBO REDONDO 2, em parede 1,20mm, com altura de 1,10m + 30cm a ser chumbado; distância de 1,50m de um pé ao outro; fechamento dos vãos com 4 tubos redondos 1 ou tubo quadrado 20 x 30, ambos em parede de 1,20mm; corrimão em tubo 1.1/2 em parede 1,20mm soldado na base de tubo 2; pintura em zarcão; sem instalação. 75 M R\$ 337,98

9 CONFECÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TUBO REDONDO 2, em parede 1,20mm, com altura de 1,10m + 30cm a ser chumbado; distância de 1,50m de um pé ao outro; fechamento dos vãos com 4 tubos redondos 1 ou tubo quadrado 20 x 30, ambos em parede de 1,20mm; corrimão em tubo 1.1/2 em parede 1,20mm soldado na base de tubo 2; pintura em zarcão; sem instalação. 225 M R\$ 337,98

10 CONFECÇÃO DE JANELA DE CORRER COM GRADE; estrutura em perfil cadeirinha 25 x 25 e T 25 x 25, divisão para vidros em ferro T 7/8 x 1/8, com vãos livres de no máximo 20cm, fundo apropriado para janela, com

pingadeira para saída de água, trilho G com capa; Sem cortes de encaixe no trilho para não danificá-lo; Rolamento 6202 com pino fixo na peça, com parafuso para melhor manutenção; Deixar vão fixo acima do trilho para melhor manutenção; grade no tamanho do vão aberto da janela, fixada com solda; puxador próprio para janela de correr e suporte em chapa resistente pouco abaixo do puxador para colocação de cadeado; pintura em zarcão; Sem instalação. 25 M² R\$ 647,98

11 CONFECÇÃO DE JANELA DE CORRER COM GRADE; estrutura em perfil cadeirinha 25 x 25 e T 25 x 25, divisão para vidros em ferro T 7/8 x 1/8, com vãos livres de no máximo 20cm, fundo apropriado para janela, com pingadeira para saída de água, trilho G com capa; Sem cortes de encaixe no trilho para não danificá-lo; Rolamento 6202 com pino fixo na peça, com parafuso para melhor manutenção; Deixar vão fixo acima do trilho para melhor manutenção; grade no tamanho do vão aberto da janela, fixada com solda; puxador próprio para janela de correr e suporte em chapa resistente pouco abaixo do puxador para colocação de cadeado; pintura em zarcão; Sem instalação. 75 M² R\$ 647,98

12 CONFECÇÃO DE LIXEIRA EM TELAARTISTICA DE 1.1/2 FIO 12, nas dimensões de 0,50m de largura x 1,00m de comprimento x 0,30m de altura, soldada nas laterais e fundo; estrutura em tubo quadrado 40 x 30 parede 1,90mm; soldar uma viga U de 2 no fundo para fixação dos pés, pés em tubo quadrado 50 x 50 parede 1,90mm com 4 mãos francesas em ferro 3/8; com tampa em chapa de aço galvanizado de 1,5mm, abrindo o sistema dobradiça e com porta-cadeado; pintura em zarcão, sem instalação. 30 Un R\$ 353,90

13 CONFECÇÃO DE LIXEIRA EM TELAARTISTICA DE 1.1/2 FIO 12, nas dimensões de 0,40m de largura x 0,60m de comprimento x 0,20m de altura, soldada nas laterais e fundo; estrutura em tubo quadrado 40 x 30 parede 1,90mm; soldar uma viga U de 2 no fundo para fixação dos pés; pés em tubo quadrado 50x50 parede 1,90mm, com 4 mãos francesas de ferro 3/8; pintura em zarcão, sem instalação. 20 Un R\$ 339,88

14 CONFECÇÃO DE PORTA DE ENROLAR, CHAPA 24; com fechadura e todos os acessórios necessários para seu funcionamento; pintura em zarcão; Com instalação. 30 M² R\$ 388,90

15 CONFECÇÃO DE PORTA EM FERRO COM QUADRO EM PERFIL CADEIRINHA; 40 x 25, com fechadura, porta-cadeado e dobradiças reforçadas; fechada em chapa 1,20mm (lambril ou lisa); batente em perfil cadeirinha 30 x 30; pintura em zarcão; sem instalação. 75 M² R\$ 719,00

16 CONFECÇÃO DE PORTA EM FERRO COM QUADRO EM PERFIL CADEIRINHA; 40 x 25, com fechadura, porta-cadeado e dobradiças reforçadas; fechada em chapa 1,20mm (lambril ou lisa); batente em perfil cadeirinha 30 x 30; pintura em zarcão; sem instalação. 25 M² R\$ 719,00

17 Confecção de porta em lambril chapa 16; com quadro em metalão 40 x 40 chapa 18, com batente e fechadura com tambor; pintura em zarcão; sem instalação. 100 M² R\$ 649,00

18 Confecção de portão em tela artística 1.1/2; fio 12,

com quadro em metalão 50 x 30, parede 1,50mm, com divisão no máximo a cada 1,50 com pintura em zarcão; sem instalação. 60 M² R\$ 399,00

19 CONFECÇÃO DE PORTÃO EM FERRO, DE ABRIR COM 1 OU 2 FOLHAS; em lambril interno de 1,20mm, soldado e vedado com PU; estrutura em tubo quadrado 40 x 40 parede 1,50mm; com suporte para cadeado, gonzo 5/8, trinco interno com abertura também pelo lado externo, puxador e todo acessório pertencente ao funcionamento do portão; pintura em zarcão; Sem instalação. 70 M² R\$ 399,00

20 CONFECÇÃO DE PORTÃO EM LAMBRIL 1,20MM; Soldado e vedado em PU; estrutura em tubo quadrado 40 x 40 parede 1,50mm; com suporte para cadeado, roldanas galvanizadas de 3 com parafusos, guia, batente, trilho e todo acessório pertencente ao funcionamento do portão; pintura em zarcão; Sem instalação. 100 M² R\$ 398,50

21 Confecção de portão em tubo quadrado 20 x 30 ; parede de 1,20mm, com vão de no máximo 8 cm; estrutura em tubo quadrado 50 x 30 parede 1,50mm; com suporte para cadeado, roldana galvanizada de 3 com parafusos, guia, batente, trilho e todo acessório pertencente ao funcionamento do portão; pintura em zarcão; sem instalação. 100 M² R\$ 339,00

22 Confecção de portão em tubo redondo de 1.1/2 parede de 1,20mm, com vão de no máximo de 8cm; estrutura em tubo quadrado 40x40 parede 1.50mm; com suporte para cadeado, roldana galvanizada de 3" com parafuso, guia, batente, trilho e todo acessório pertencente ao funcionamento do portão; pintura em zarcão; sem instalação. 70 M² R\$ 338,00

23 Serviço de manutenção em janelas e portas (destravamento de janelas de correr e basculantes), com fornecimento dos materiais necessários. 1000 Hora R\$ 47,95

24 Serviço de solda em chapa de aço/metal/ferro, para atendimento as demandas das Secretarias Municipais. 2000 Hora R\$ 27,50

25 Serviço de troca de fechadura em porta de ferro, inclusive com fornecimento da fechadura; instalada. 30 Serv R\$ 62,75

26 Serviço de troca de trilho para portão, com fornecimento do trilho e demais materiais necessários; instalada 100 Serv R\$ 211,00

27 Serviço para troca de mola para porta de enrolar, inclusive com fornecimento da mola; instalada 20 Serv R\$ 87,10

#### **ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 16/02/2024**

CORREÇÃO DA VIGÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-PMCP

CONTRATANTE: Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Minas Gerais, 301, inscrito no CGC/MF nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno

exercício de seu mandato e funções, Amin José Hannouche, portador da Cédula de Identidade RG nº 31.039.282/SSP/PR e do CPF/MF nº 349.417.549-72, e

CONTRATADA: ELETROSERVICE SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: Reforma da Quadra de Esportes da Escola Municipal Gino Azzolini.

VALOR: R\$ 311.586,01 (trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e um centavo)). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta (763) 04.001.12.361.0006.1068.4.4.90.51.00 / 00254.01005.03.01.01.01.1.571.0000 - SECID-CONV 669/23 - REF QUADRA ESPORTE - B 52761-0 (F254).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.  
Cornélio Procópio, 16 de fevereiro de 2024.

#### **AVISO DE EDITAL**

PREGÃO Nº 011/2024 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 004/2024

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de gêneros alimentícios não perecíveis.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 06 de março de 2024.

ABERTURA: As 08h59m do dia 06 de março de 2024.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 06 de março de 2024.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:  
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 21 de fevereiro de 2024.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

#### **RESULTADO**

CHAMADA Nº 004/2024

OBJETO: Credenciar Pessoas Físicas para atuação na Secretaria Municipal de Promoção Social de Assistência Social na função de Visitador.

1º - VERA LÚCIA DE OLIVEIRA JORGE DINIZ;

2º - ALYNE JULIO RODRIGUES FORTES;

3º - ISADORAACACIA FRANCISCO;

Cornélio Procópio, 29 de fevereiro de 2024.

Meury Naomi Matuda Marques

Agente de Contratação